Proposta para Ampliação dos Gabinetes de Desembargadores

Apresentação

O presente documento apresenta o resultado das deliberações da reunião institucional ocorrida em 10 de julho de 2019, em que aprovada proposta do Grupo de Trabalho instituído em maio de 2019 para elaborar estudo de ampliação da lotação dos gabinetes de Desembargador no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A proposta, aprovada pela maioria do Grupo de Trabalho e pelos desembargadores presentes na reunião, ressalvadas as posições das desembargadoras Cleusa Regina Halfen e Maria da Graça Ribeiro Centeno, conclui pela ampliação da lotação dos gabinetes com o acréscimo de um servidor remunerado com FC5.

O grupo realizou reuniões nas quais ocorreram os debates a respeito das necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª região frente a sua carga de trabalho, com destaque para aspectos históricos da destinação de cargos e funções na instituição e possíveis impactos decorrentes de eventuais medidas de ampliação dos gabinetes de desembargador. Recebeu materiais de referência, do que se destacam as manifestações sobre o tema do estudo, apresentadas pelos secretários de Turma e de Seções Especializadas e pelo Sintrajufe. Foi subsidiado, também, com ata de reunião ocorrida com os representantes dos secretários de órgãos julgadores (23.ABR.19) e de reunião da Administração com os desembargadores Presidentes de Turma (06.MAI.19). Além disso, recebeu para apreciação proposta da Amatra IV em que indicados meios para a lotação de mais um assistente nos gabinetes de desembargador, remunerado com FC5.

Histórico

Os estudos sobre a revisão de estruturas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região com enfoque na segunda instância já foram objeto de diversas iniciativas, destacando-se, em um ciclo mais recente, a instituição de Grupo de Trabalho no ano de 2016. Esse movimento ocorreu em paralelo aos debates sobre a destinação do incremento de funções para o 1º grau, que se deu no Comitê de Priorização do Primeiro Grau.

O Grupo de Trabalho de 2016 foi instituído para estudar e propor medidas de "reorganização do TRT da 4ª Região", a partir deliberação em reunião institucional ocorrida em abril de 2016, em que debatidos, entre outros temas, a alta demanda de trabalho no segundo grau, em especial na Seção Especializada de Execução (SEEx) e 1ª Seção de Dissídios Individuais (SDI-1). Como propostas, o grupo encaminhou a ampliação de integrantes em seções especializadas e, adicionalmente, a ampliação dos gabinetes a partir da concentração de secretarias de órgãos julgadores (reunião de secretarias), uso de funções de unidades de apoio judiciário de segundo grau (SEGJUD) e direcionamento para que a Administração complementasse indicações de fontes de gratificação para viabilizar a proposta.

A atual Administração, assessorada pela Diretoria-Geral, apresentou proposta de reestruturação no segundo grau em reunião institucional ocorrida em 08 de março de 2018. Como desdobramento, a proposta foi encaminhada aos desembargadores para

apresentação de sugestões. No início do ano de 2019, foi formado grupo composto por desembargadores, Vice-Presidente, Corregedor e Vice-Corregedor, em que estudadas alternativas para mitigar os efeitos da alta demanda de trabalho e alto resíduo no segundo grau, com destaque para a possibilidade de convocações de juízes de primeiro grau. Nesta ocasião, não foi encaminhada proposta à Administração e os últimos movimentos foram debates em reuniões ocorridas na Presidência com desembargadores e a instituição de Grupo de Trabalho em maio de 2019, que apresentou a presente proposta sobre a implantação de solução para incremento da força de trabalho nos gabinetes.

Critérios e diretrizes

Destacam-se a seguir alguns aspectos estruturantes dos debates do grupo ao longo do trabalho:

a) Há dificuldades para captação de pessoal qualificado para trabalho dos gabinetes;

b) O prognóstico para os próximos anos é de cenário mais crítico em razão das restrições orçamentárias, bem como das reformas que tendem a estimular aposentadorias de magistrados e servidores sem possibilidade de reposição;

c) Os últimos cenários de movimentação processual entre as instâncias demonstram que a carga de trabalho está mais densa no 2º grau do que no 1º grau;

d) O enfoque do grupo é em solução de curto prazo para incremento nos gabinetes, mas é preciso solução de médio e longo prazo para racionalizar o uso de cargos e funções em todo o TRT da 4ª Região;

e) É preciso garantir o provimento de eventual função destinada para ampliar os gabinetes;

f) Eventual estudo de reestruturação deve tratar de todas as áreas do Tribunal e contar com participação de magistrados e servidores de todas as instâncias e áreas.

Proposta - Ampliação da lotação dos gabinetes com função FC5

A partir dos debates do grupo, a proposta de ampliação dos gabinetes que se entendeu adequada como medida de curto prazo é de incremento de um servidor, remunerado com FC5.

Fontes de recursos - cargos e funções

Proposto o uso de cargos prioritariamente da área de apoio judiciário do 2º grau e medida de priorização da movimentação dos servidores indicados para a futura função de gabinetes. Assim, os efeitos sobre o uso de cargos será cotejado pela Administração de forma a garantir a lotação dos gabinetes e administrar a cadeia de movimentações de forma a absorver entre as demais unidades do TRT da 4ª Região, inclusive de 1º grau, os impactos das indicações.

A seguir é detalhado o posicionamento sobre o uso das funções:

a) Segundo Grau

Como fontes no 2º grau, sugere-se que sejam usadas prioritariamente as funções das unidades de apoio judiciário vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária.

Em relação às Secretarias de Turmas e de Seções, sugere-se a reunião das Secretarias da 9ª e 10ª Turmas e o uso das funções menores dessas unidades (FC1 e FC2).

b) Primeiro Grau - apoio judiciário

No primeiro grau, sugere-se o uso de gratificações das Coordenadorias de Controle da Direção do Foro como fonte de recursos, iniciando pelo uso das FC2. Adicionalmente, sugere o grupo que a Administração estude alternativas de troca da CJ1 disponível por FCs em outras áreas do TRT4, viabilizando a destinação das FCs de gabinete com menor impacto global.

c) Administração e área administrativa

Considerando a conveniência e oportunidade, bem como a necessária avaliação dos impactos do uso de funções de outras áreas do TRT4, sugere-se, de forma preliminar, algumas fontes de recursos nessas áreas, cabendo à Administração o cotejo quanto às indicações para a versão final da proposta de ampliação dos gabinetes.

Cálculos

A seguir são relacionados os cálculos que demonstram a viabilidade da implantação da proposta:

a) Tabela de Funções Comissionadas

	Local	Qtdade	Tipo	Valor
1	**Reunião T9 e T10**	1	FC4	R$ 1.939,89
2	**Reunião T9 e T10**	1	FC2	R$ 1.185,05
3	Turmas (T9 e T10) + (9 secretarias)	10	FC2	R$ 11.850,50
4	Seções Especializadas (todas) - FC1	6	FC1	R$ 6.115,02
5	Seções Especializadas (Seex e Pleno/SDC) - FC2	3	FC2	R$ 3.555,15
6	**CCDF (interior)**	23	FC2	R$ 27.256,15
7	Memorial	1	FC2	R$ 1.185,05
8	SECOM	1	FC3	R$ 1.379,07
9	SECOM	1	FC2	R$ 1.185,05
10	DG (ADM)	2	FC4	R$ 3.879,78
11	SEGJUD/Secretaria Processual (distrib/autuação/protocolo/secpro)	3	FC4	R$ 5.819,67
12	SEGJUD/Secretaria Processual(cdproc/protocolo/autuação/distrib)	7	FC2	R$ 8.295,35

13	(excluído - meirinhos)			
14	DG/Seção de Zeladoria	1	FC2	R$ 1.185,05
15	EJ/Coord. de Formação e Aperfeiçoamento Jurídico	1	FC1	R$ 1.019,17
16	Direção do Foro POA/COAP	1	FC4	R$ 1.939,89
17	Direção do Foro POA/Seção de Controle do Foro	1	FC2	R$ 1.185,05
18	Direção do Foro POA/COAP	1	FC3	R$ 1.379,07
19	Direção do Foro POA/COAP	1	FC2	R$ 1.185,05
20	SAGA - Serviço de Apoio aos Gabinetes	4	FC5	R$ 8.929,52
21	SEAMA/Seção de Apoio Administrativo	1	FC2	R$ 1.185,05
22	DG/Coordenadoria de Segurança Institucional	1	FC2	R$ 1.185,05
23	Biblioteca	1	FC4	R$ 1.939,89
24	Assessoria de Recurso de Revista (Troca por CJ1)	2	FC5	R$ 4.464,76
25	JAEP - FC substituto	1	FC5	R$ 2.232,38
26	Saldo Funções do TRT4			R$ 634,65
27	Saldo redução FC2 Coord. Segurança Institucional			R$ 1.509,68
28	Assessoria de Recurso de Revista	1	FC1	R$ 1.019,17
29	Corregedoria	1	FC2	R$ 1.185,05
30	JAEP	1	FC2	R$ 1.185,05
31	SETIC/Seção Redes	1	FC1	R$ 1.019,17
			TOTAL DISPONÍVEL	**R$ 108.028,43**
			Valor Necessário (48 FC5)	**107.154,24**
			Valor disponível FCs	-(108.028,43)
			SALDO FINAL	**874,19**

Notas:

- Itens 1 a 3: FCs oriundas da reunião das secretarias da 9ª e 10ª Turmas;
- Itens 4 e 5: retirada das FC1 e FC2 das Secretarias de órgãos julgadores;
- Item 6: Coordenadoria de Controle da Direção do Foro (CCDF) no interior: permanecem com a CJ1
- Itens 7: Memorial - permanece com CJ1 e FC2
- Itens 8 e 9: SECOM - permanece com 01 FC5, 02 FC3 e 01 FC2.
- Item 10: funções da área da Diretoria-Geral - oficinas gráficas e Coordenadoria de Saúde (em empréstimo)
- Itens 11 e 12: entrega da SEGJUD (há mais uma FC4 entregue que será usada para ajuste de FCs no JAEP);
- Item 13: EXCLUÍDO (MEIRINHOS)
- Item 14: Seção do TRT (Varas tem seção distinta)
- Itens 15 e 17: funções emprestadas da Presidência
- Itens 16, 18 e 19: Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau
- Item 20: funções do SAGA que serão cobertas por disponibilidade de funções do gabinete jurisdicional das Administrações (2 FCs do Presidente e 2 FCs do Corregedor);
- Item 21: função desocupada
- Item 22: função da da área da Diretoria-Geral
- Item 23: função da Escola Judicial (pode ser reposta por reorganização interna da Escola Judicial)
- Item 24: entrega de FC5 em troca de 2 CJ1
- Item 25: JAEP - troca da FC5 do substituto do gestor para FC4 (como demais unidades de apoio judiciário): a FC4 se origina das entregas da SEGJUD.
- Item 26: saldo de FCs do TRT4
- Item 27: saldo da redução das FCs da Coordenadoria de Segurança de FC4 para FC2
- Item 28: função da Assessoria de Recurso de Revista
- Item 29: FC2 em uso no SAT (será substituída por reorganização de funções na Corregedoria)
- Item 30: FC do JAEP (secretaria - não impacta Seção de precatórios nem Seção de Execução e Pesquisa Patrimonial)
- Item 31: FC SETIC

b) Tabela de Cargos em Comissão

A reorganização de CJs será originada do saldo de uma CJ3 da reunião das Secretarias das Turmas (9ª e 10ª) e pela destinação de duas CJ1 para a Assessoria de Recurso de Revista (em troca de duas FC5), tendo como fonte CJ2 da Assessoria Administrativa da Presidência e saldo da redução da CJ2 do Memorial para CJ1

Local	Qtdade	Tipo	Valor
Memorial	1	CJ2	R$11.382,88
SGP/Assessoria Administrativa	1	CJ2	R$11.382,88
Saldo do TRT4			R$5.222,64
Valor disponível (CJs + Saldo TRT4)			R$ 27.988,40
Valor Necessário (3 CJ1)			**R$ 27.650,22**
Valor Disponível			-(R$ 27.988,40)
SALDO FINAL			338,18

Nota:

A CJ2 da Presidência será usada em troca da CJ3 das Turmas

Considerações Finais

A organização e a disponibilidade de recursos para o trabalho no segundo grau são fatores críticos para a instituição e necessitam de tratamento em curto prazo para mitigar o acúmulo de impactos na instância, oriundos tanto de fatores internos, tais como a gestão de cargos e funções, como por fatores externos, nos quais são preponderantes os efeitos das atualizações legislativas recentes.

A ampliação da lotação dos gabinetes de desembargador com o acréscimo de um servidor remunerado com FC5, a partir da reorganização de unidades e funções de apoio judiciário e administrativas, é medida que se entende adequada para, em curto prazo, otimizar as condições gerais de trabalho nos gabinetes com consequente ampliação da efetividade dos resultados no segundo grau.

Essa opção, destaca-se, vai ao encontro dos apontamentos das duas últimas Correições Gerais do Tribunal Superior do Trabalho, em que indicada a necessidade de ampliar a força de trabalho nos gabinetes de desembargador, frente aos dados de distribuição de processos em segundo grau. Preponderante referir que o movimento de ampliação, consensual entre agentes que se envolveram no tema previamente à instituição do Grupo de Trabalho atual, é corroborada por manifestações do Sintrajufe e da Amatra IV, tendo a última, inclusive, apresentado proposta para efetivar a medida.

A medida é pontual e, por ora, não trata de questões mais profundas no segundo grau, das quais se destaca a necessidade de revisão geral da organização de unidades, de processos de trabalho e de recursos (cargos e funções) no segundo grau, tanto pelas

necessidades de mitigar os impactos do trabalho em PJe como para gerir as necessidades das demandas em recursos de revista, aspecto também crítico para a instituição, considerando o prognóstico de reformas e restrições a ser enfrentado pela instituição na execução de sua missão ao longo dos próximos anos.

Nessa perspectiva, o movimento deve se sustentar em um *pacto colaborativo* que englobe a participação de magistrados e servidores de todas as instâncias e áreas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região na busca por soluções conjuntas, sustentadas nas necessidades institucionais e não individuais.

Registra-se encaminhamento adicional da reunião institucional quanto à necessidade de observância de prazo para a retirada das FCs que são fontes de recurso, para viabilizar reorganização pessoal dos servidores que perderão a gratificação, bem como da unidade ao qual originalmente vinculadas.

Porto Alegre, 15 de julho de 2019.